

**MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU**

EDITAL PROPESQ/PPG/POS Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIA ASSISTIVA

A Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia Assistiva, turma 2026/2, no período de 21 de agosto a 18 de setembro de 2026, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, do Regulamento da Pós-Graduação da UnirG aprovado pela Resolução CONSUP nº 008, de 22 de fevereiro de 2019, e da Resolução CONSUP nº **028/2026**, que aprova o curso, destinado aos candidatos diplomados em cursos de graduação, que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

1. DA OFERTA DO CURSO

- 1.1 Área: Saúde – Interdisciplinar.
- 1.2 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia Assistiva.
- 1.3 Modalidade: híbrida, com encontros presenciais e atividades mediadas por tecnologias digitais, conforme o Projeto Pedagógico do Curso e o cronograma definido pela Coordenação.
- 1.4 Local de realização: Campus Gurupi da Universidade de Gurupi – UnirG, com atividades práticas supervisionadas no Centro Especializado em Reabilitação Monsenhor Geraldo Torres – CER II de Gurupi/TO.
- 1.5 Carga horária total: 360 (trezentas e sessenta) horas.
- 1.6 Duração prevista: 12 (doze) meses, de outubro de 2026 a outubro de 2027, sem atividades letivas no mês de julho de 2027.
- 1.7 Periodicidade: modular e mensal, com atividades preferencialmente aos finais de semana.
- 1.8 Horários previstos: sexta-feira, das 19h às 22h; sábado, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas, no máximo, 30 (trinta) vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia Assistiva.
- 2.2 A abertura da turma fica condicionada à matrícula de, no mínimo, **19 (dezenove) alunos**, conforme a análise de viabilidade econômica aprovada no Processo nº 3275/2026.
- 2.3 Caso o número máximo de vagas seja alcançado, será formada lista de espera, observada a ordem de inscrição.

3. DO OBJETIVO

- 3.1 Selecionar candidatos para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia Assistiva, turma 2026/2.
- 3.2 O curso tem por objetivo formar especialistas capazes de planejar, selecionar, desenvolver e implantar recursos e estratégias de Tecnologia Assistiva, contribuindo para a promoção da autonomia, da acessibilidade, da inclusão social e da qualidade de vida de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em diferentes contextos de atuação.

4. DO PÚBLICO-ALVO, DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

- 4.1 Poderão inscrever-se profissionais portadores de diploma de bacharelado e/ou licenciatura na área da saúde, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://sei.unirg.edu.br/processoSeletivo/#!/>, no período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 4.3 Para a inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**.
- 4.4 A seleção e a classificação dos candidatos ocorrerão por ordem de inscrição, até o preenchimento das vagas ofertadas, condicionadas ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital.

4.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar integralmente as normas deste Edital, do Informativo de Matrícula da Pós-Graduação, da legislação educacional vigente e das instruções complementares expedidas pela UnirG.

4.6 A relação dos candidatos classificados será divulgada no endereço eletrônico <https://www.unirg.edu.br/latoSensu>, na data prevista no cronograma.

4.7 Em caso de desistência, as vagas remanescentes serão preenchidas mediante convocação dos candidatos da lista de espera, observada a ordem de inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá ter concluído curso de graduação na forma prevista no item 4.1 e apresentar os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae ou Currículo Lattes contendo identificação pessoal, formação acadêmica e principais experiências profissionais;
- Diploma de graduação devidamente registrado ou certificado de conclusão, quando admitido pela regulamentação institucional;
- Histórico Escolar da Graduação reconhecido pelo MEC;
- Documento oficial de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento, quando aplicável;
- Documento de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, quando exigível;
- Comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3x4; e
- Outros documentos eventualmente solicitados pela Secretaria Geral da Pós-Graduação.

5.2 A matrícula será realizada no período definido no cronograma e somente será validada após a conferência da documentação e a confirmação do pagamento do primeiro boleto.

5.3 Para a realização da matrícula, o inscrito na PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO declarará ser formado em curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e manifestará ciência e concordância que a não apresentação dos documentos especificados neste Edital ou sua inadequação, em atendimento ao Art. 44, inciso III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – CNE/SE, ensejará o impedimento de efetivação de matrícula.

5.4 A não apresentação dos documentos exigidos, a apresentação de documento inadequado ou a prestação de informação inverídica impedirá a efetivação da matrícula ou acarretará seu cancelamento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.5 A matrícula será efetivada de acordo com a ordem de inscrição e respeitado o limite de vagas previsto neste Edital.

5.6 A homologação das matrículas será publicada no endereço eletrônico da UnirG, <https://www.unirg.edu.br/posgraduacao> conforme o cronograma estipulado neste edital.

5.7 O aluno matriculado que desistir do curso poderá requerer ressarcimento até o primeiro dia de aula, observadas as regras institucionais aplicáveis.

5.7.1 Quando deferido, o ressarcimento corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor pago, destinando-se o percentual remanescente à cobertura dos custos administrativos e operacionais.

5.7.2 Após o prazo estabelecido no item 5.5, não haverá ressarcimento.

5.8 O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

DATA/PERÍODO	ETAPA
25 de agosto de 2026	Publicação do Edital
25 de agosto a 25 de setembro de 2026	Período de inscrições
29 de setembro de 2026	Divulgação do resultado/classificação
30 de setembro (a partir das 14h) a 13 de outubro de 2026	Período de matrículas
14 de outubro de 2026	Último dia para pagamento do primeiro boleto
16 de outubro de 2026	Homologação das matrículas
06 de novembro de 2026	Início das aulas — sexta-feira, período noturno

* As datas poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da Universidade de Gurupi – UnirG, mediante publicação nos canais oficiais.

6. DO INVESTIMENTO

6.1 O investimento do curso corresponderá a 12 (doze) mensalidades no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) cada.

6.2 As mensalidades deverão ser quitadas até o dia 20 de cada mês, por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, conforme os procedimentos da Fundação UnirG.

6.3 Em caso de atraso no pagamento, poderão incidir multa contratual de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo IGP-M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

7. DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

7.1 O curso terá carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, distribuídas em 12 (doze) módulos de 30 (trinta) horas.

7.2 As atividades poderão incluir aulas expositivas e dialogadas, estudos dirigidos, debates, seminários, metodologias ativas, práticas laboratoriais, atividades mediadas por tecnologias digitais, produção de textos científicos e práticas supervisionadas.

7.3 As atividades práticas supervisionadas serão desenvolvidas no Centro Especializado em Reabilitação Monsenhor Geraldo Torres – CER II de Gurupi/TO, conforme planejamento acadêmico e disponibilidade institucional.

7.4 Os horários, locais e formatos dos encontros poderão ser ajustados pela Coordenação do Curso, mediante justificativa e comunicação prévia aos alunos.

7.5 Não haverá atividades letivas no mês de julho de 2027.

7.6 A Coordenação do Curso será exercida pelo Prof. Dr. Walmirton Bezerra D'Alessandro.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação do desempenho acadêmico será contínua e realizada de acordo com a metodologia definida pelo docente responsável por cada disciplina, podendo compreender provas, trabalhos, seminários, debates, estudos de caso, atividades práticas, participação e produção científica.

8.2 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), admitida a graduação em décimos, sem arredondamento.

8.3 A média mínima para aprovação em cada disciplina será 7,0 (sete).

8.4 Será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina ou atividade prevista no curso.

8.5 Independentemente dos demais resultados, será considerado reprovado o aluno que não alcançar a média ou a frequência mínima exigida.

8.6 O Trabalho de Conclusão de Curso poderá consistir em artigo científico, estudo de caso, pesquisa aplicada ou desenvolvimento de produto assistivo, com apresentação oral e defesa de MVP – Mínimo Produto Viável perante banca examinadora, conforme regulamentação e orientação da Coordenação.

9. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO

9.1 O pós-graduando terá direito ao certificado de Especialista em Tecnologia Assistiva se, cumulativamente:

- entregar todos os documentos exigidos para a matrícula;
- concluir e ser aprovado em todas as disciplinas e atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso;
- obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina ou atividade;
- alcançar média final mínima de 7,0 (sete) em cada disciplina;
- ser aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso; e
- estar quite com os setores acadêmicos, administrativos e financeiros da Instituição.

9.2 A emissão do certificado ficará sob responsabilidade da Secretaria Geral da Pós-Graduação da UnirG.

10. DA ESTRUTURA CURRICULAR E DO CORPO DOCENTE

10.1 A estrutura curricular e a relação do corpo docente constam do Anexo II deste Edital e poderão sofrer adequações justificadas, desde que preservadas a carga horária total e as diretrizes acadêmicas do curso.

10.2 A eventual substituição de docente será realizada por profissional com formação e experiência compatíveis com a disciplina.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Universidade de Gurupi – UnirG reserva-se o direito de não iniciar o curso caso não seja atingido o número mínimo de 19 (dezenove) alunos matriculados.

11.2 Na hipótese de não abertura da turma, os candidatos matriculados poderão requerer a restituição dos valores pagos, conforme procedimentos e prazos institucionais.

11.3 O curso com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas deverá ser concluído no prazo previsto no Projeto Pedagógico, observado o limite máximo estabelecido no Regulamento da Pós-Graduação da UnirG.

11.4 A Universidade de Gurupi – UnirG foi credenciada por meio do Decreto Governamental/TO nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.199, de 17 de setembro de 2018.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG.

11.6 Fica eleito o foro da Vara da Fazenda e dos Registros Públicos da Comarca de Gurupi/TO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital.

12. DOS CONTATOS

12.1 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ: Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2.195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP 77425-500, 1º piso; e-mail: propesq@unirg.edu.br; telefone: (63) 3612-7602.

12.2 Secretaria Geral da Pós-Graduação: Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2.195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP 77425-500, térreo; telefone: (63) 3612-7594.

12.3 Portal institucional: <https://www.unirg.edu.br/latoSensu>.

Gurupi/TO, 25 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Walmirton Bezerra D'Alessandro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Decreto nº 1.893/2024

ANEXO I
QUADRO-RESUMO DO CURSO

Curso	Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia Assistiva
Objetivo	Formar especialistas capazes de planejar, selecionar, desenvolver e implantar recursos e estratégias de Tecnologia Assistiva, promovendo autonomia, acessibilidade, inclusão social e qualidade de vida.
Público-alvo	Profissionais portadores de diploma de bacharelado e/ou licenciatura na área da saúde, em curso reconhecido pelo MEC.
Modalidade	Híbrida
Periodicidade	Modular, mensal e aos finais de semana
Horários previstos	Sexta-feira, das 19h às 22h; sábado, das 8h às 12h e das 14h às 18h
Carga horária	360 horas
Duração	12 meses – novembro de 2026 a novembro de 2027, sem aulas em julho de 2027
Vagas	Máximo de 30 e mínimo de 19 alunos
Investimento	12 mensalidades de R\$ 299,00
Coordenador	Prof. Dr. Walmirton Bezerra D'Alessandro
Local	Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Gurupi, com práticas supervisionadas no CER II de Gurupi/TO

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR E CORPO DOCENTE

Nº	DISCIPLINA	CH	MÊS/ANO	DOCENTE	TITULAÇÃO	IES
1	Biotelemetria e Casas Inteligentes	30	11/2026	Sinésio Neto	Doutor	UFT
2	Biomecânica e Ergonomia Aplicadas à Tecnologia Assistiva	30	12/2026	Agrinazio Geraldo	Especialista	UnirG
3	Prática de Design Universal e Acessibilidade	30	01/2027	Migne Thiago de Oliveira Cabral	Especialista	UnirG
4	Abordagens de Pesquisa e Avaliação em Tecnologia Assistiva	30	02/2027	Walmirton Bezerra D'Alessandro	Doutor	UnirG
5	Desenvolvimento de Produtos Assistivos e Prototipagem	30	03/2027	Luis Fernando Floresta Feitosa	Especialista	AFYA
6	Aspectos Psicossociais e Bioética em Tecnologia Assistiva	30	04/2027	Ellen Klinger	Doutora	UnirG
7	Comunicação Acessível e Inclusão Digital	30	05/2027	Paula Dielly	Especialista	UnirG
8	Órteses, Próteses e Tecnologias Avançadas	30	06/2027	Luis Fernando Floresta Feitosa	Especialista	AFYA
9	Comunicação Acessível, Deficiência Sensorial e Tecnologias Assistivas	30	08/2027	Ellen Klinger	Doutora	UnirG
10	Adequação Postural e Dispositivos de Marcha	30	09/2027	Agrinazio Geraldo	Especialista	UnirG
11	Práticas Supervisionadas no Centro de Reabilitação	30	10/2027	Valmir Lira	Mestre	UnirG
12	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC Prático: Apresentação de MVP	30	11/2027	Aline Almeida Barbaresco D'Alessandro	Doutora	UnirG/UFT
CARGA HORÁRIA TOTAL		360				

Observação: a composição do corpo docente e o cronograma das disciplinas poderão ser ajustados pela Coordenação do Curso, mediante justificativa e preservação da carga horária e da qualidade acadêmica.